



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVADO

Em 13/03/2017
Projeto de Lei do Legislativo nº 001, de 1º de março de 2017.

Revisa os subsídios dos Secretários Municipais de Guabiju-RS, com a reposição de percentual da perda inflacionária.

Art. 1º - Em conformidade com as Leis Municipais nº 754/2003 e Lei nº 1330/2017, ficam revisados os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Guabiju/RS, em um percentual de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento), com base no índice IGPM/FGV, auferido no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores, ao 1º dia do mês de março de 2017.


Dalberto Antônio Rigon
Presidente da Câmara de Vereadores